LEI Nº 1.639/90
De 27.09.90

Da nova denominação a logradouros públicos.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Passam as ruas do Jardim Santa Lúcia, desta cidade a ter as seguintes denominações:

I - rua nº 01- Rua Otto Antônio Matthes;
II - rua nº 02- Rua Edmundo Migliaccio;
III - rua nº 03- Rua Pedro Canterelli;
IV - rua nº 04- Rua João Bento dos Santos;
V - rua nº 05- Rua Dr. Nilson Cassiano Dias;
VI - rua nº 06- Rua Benedicto de Almeida;
VII - rua nº 07- Rua Washington Wilson de Ângelo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 27 de agosto de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 27.09.90
Notificados os interessados na data supra.

Hugo Cesar de Souza Corrêa
Assessor Jurídico